

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (Anexo ao TUA)

Designação do Projeto	Ampliação da instalação avícola UP03 – Coja
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de execução
Tipologia de projeto	Alínea a) do ponto 23 do Anexo I
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Subalínea ii) alínea c) do n.º 4 do Artigo 1º
Localização (freguesia e concelho)	União de freguesias de Coja e Barril de Alva, concelho de Arganil
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2.º do DL n.º151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se localiza em área sensível
Proponente	VALOVO – Aviários de Cria e Recria, Lda.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Descrição sumária do projeto	<p>O projeto tem como objetivo proceder ao aumento da capacidade produtiva instalada na exploração existente, quer através do aumento do número de aves em gaiolas nos quatro pavilhões existentes, de 150 144 aves/ciclo para 188 928 aves/ciclo, considerando que o equipamento de alojamento das aves existente tem capacidade para criar mais aves do que aquelas que se encontram contempladas no atual título de exploração, quer através da construção de dois novos pavilhões de produção destinados à criação de frangas para produção de ovos no solo, que terão uma capacidade total instalada de 148 500 aves/ciclo.</p> <p>Com a implementação do projeto em apreço, a exploração avícola passará a ficar com dois Núcleos de Produção, correspondendo o Núcleo de Produção 1 à Recria de frangas para produção de ovos em gaiola e o Núcleo de Produção 2 à Recria de frangas para produção de ovos no solo, com uma capacidade de produção total instalada de 337 428 aves, distribuídas pelos seis pavilhões avícolas.</p> <p>A ausência de alternativa à localização do projeto noutra local é justificada com o facto de o proponente não dispor de outro terreno que reúna as condições necessárias para o efeito e ainda com a circunstância da localização em causa permitir a otimização das infraestruturas já existentes.</p> <p>O funcionamento da exploração avícola assegura atualmente 13 postos de trabalho, prevendo-se a necessidade de contratar mais 2 colaboradores (tratadores), após a ampliação.</p>
-------------------------------------	---

Síntese do procedimento	<p>O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 21.10.2019, após receção de todos os elementos necessários à correta instrução do mesmo.</p> <p>A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA),</p>
--------------------------------	--

	<p>constituída por representantes da CCDRC, da entidade licenciadora, Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, da Agência Portuguesa do Ambiente, do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, da Administração Regional de Saúde do Centro e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.</p> <p>A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da documentação adicional (Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA) e consulta do projeto de execução; • Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo, de uma maneira geral, dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que foi emitida a Decisão sobre a Conformidade do EIA em 18.02.2020 • Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, de 18 de março a 06 de maio de 2020; • Solicitação de parecer às seguintes entidades externas • Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença, e a participação pública. • Elaboração do Parecer Técnico Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto; • Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.
<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Foi solicitado parecer às entidades externas: União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, Câmara Municipal de Arganil, Direção Geral de Alimentação e Veterinária, REN, Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e EDP Distribuição, tendo sido recebidas a pronúncia das seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • União de freguesias de Coja e Barril de Alva - não vê qualquer inconveniente no desenvolvimento do projeto; • Câmara Municipal de Arganil - informa da existência de um pedido de informação prévia para a ampliação da instalação avícola com parecer favorável datado de junho de 2019; • EDP Distribuição - assinala a importância de respeitar as servidões administrativas das infraestruturas da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), que a área em questão atravessa em vários vãos/apoios.
<p>Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão</p>	<p>Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre 25 de fevereiro e 06 de maio de 2020 (prolongada no âmbito da declaração do estado de emergência).</p> <p><u>Síntese do resultado da Consulta Pública</u></p> <p>Foi recebida uma única participação, de Ana Monteiro que, em 4 de abril de 2020, alerta para o risco de lixiviação de águas residuais e outros efluentes para os lençóis freáticos adjacentes, com consequências negativas para o meio ambiente e aumento dos riscos de trabalho para os funcionários da exploração. Esta situação foi ponderada e considerada no âmbito da análise do fator ambiental Recursos Hídricos.</p>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>O IGT aplicável à pretensão é o Plano Diretor Municipal (PDM) de Arganil, cuja 1ª revisão foi aprovada e publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 176, de 9 de setembro de 2015, através do Aviso n.º 10298/2015, com as seguintes correções materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª correção material, aprovada e publicada através do Aviso n.º 4886/2016, no Diário da República 2.ª Série n.º 72, de 13 de abril; • 2.ª correção material, aprovada e publicada através do Aviso n.º 1486/2018, no Diário da República 2.ª Série n.º 22, de 31 de janeiro; • 3.ª correção material, aprovada e publicada através do Aviso n.º 7057/2018, no Diário da República 2.ª Série n.º 100, de 24 de maio. <p>De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Arganil, o local da pretensão insere-se parcialmente em "Solo urbano – Solo urbanizado – Espaço de atividade económica", sendo-lhe aplicável, para além das disposições</p>

	<p>comuns ao solo rural e ao solo urbano (artigos 11.º a 20.º), o disposto nos artigos 55.º a 57.º do regulamento do PDM, relevando para a pretensão em apreço o disposto no artigo 57.º, com o qual a pretensão se afigura compatível.</p> <p>Condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública</p> <p><u>Reserva Ecológica Nacional (REN):</u> a pretensão não interfere com a referida restrição de utilidade pública.</p> <p><u>Reserva Agrícola Nacional (RAN):</u> a pretensão não se insere em áreas da RAN.</p> <p><u>Domínio Hídrico:</u> a pretensão não interfere com o domínio público hídrico.</p> <p><u>Áreas classificadas:</u> a pretensão não se insere em áreas classificadas.</p> <p><u>Outras condicionantes:</u> a pretensão não interfere com outras condicionantes</p>
--	--

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>O projeto tem como objetivo proceder ao aumento da capacidade produtiva instalada na exploração existente, quer através do aumento do número de aves em gaiolas nos quatro pavilhões existentes, de 150 144 aves/ciclo para 188 928 aves/ciclo, quer através da construção de dois novos pavilhões de produção destinados à recria de frangas para produção de ovos no solo, que terão uma capacidade total instalada de 148 500 aves/ciclo.</p> <p>Com a implementação do projeto em apreço, a exploração avícola passará a ficar com dois Núcleos de Produção, correspondendo o Núcleo de Produção 1 à Recria de frangas para produção de ovos em gaiola e o Núcleo de Produção 2 à Recria de frangas para produção de ovos no solo, com uma capacidade de produção total instalada de 337 428 aves.</p> <p>Da avaliação realizada destaca-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em termos de geomorfologia, na fase de construção o principal impacto é referente à destruição do substrato geológico e modelação do terreno aquando da construção das edificações e novas acessibilidades. Contudo, tendo em consideração as medidas de minimização propostas considera-se este impacto como negativo, pouco significativo, permanente e irreversível. Na fase de exploração considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes significativos. -no que se refere aos solos e uso do solo, os impactes previstos na fase de construção são a perda de solos e suas funções para a construção de edifícios e impermeabilização de áreas de apoio, a sua compactação, resultado da passagem de maquinaria e dos trabalhadores e a eventual contaminação com substâncias provenientes da obra afetando temporariamente a capacidade produtiva dos solos. Estes impactes são classificados como negativos, pouco significativos, reversíveis e, de um modo geral, temporários, com exceção da perda de solos que é permanente. Como impactes decorrentes da fase de exploração, considera-se o risco de derrame acidental de estrume no solo, com reduzida significância, temporário e reversível. - os impactes gerados, na fase de construção, nos recursos hídricos estão associados à movimentação de terras, à ocupação do solo pelas edificações e instalação das respetivas infraestruturas de saneamento, à circulação de veículos e maquinaria a afetar à obra, que podem induzir alterações na qualidade da água superficial e subterrânea, decorrentes de eventuais derrames acidentais de hidrocarbonetos ou óleos, à compactação e impermeabilização do solo que conduzem a um aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração da água e conseqüente erosão do solo, com eventual afetação da taxa de recarga do aquífero local e intensificação de caudais de ponta nas redes de drenagem existentes e seu assoreamento. No entanto, atendendo à duração prevista para a fase de obra e desde que adotadas as medidas de minimização previstas, esperam-se impactes negativos, de magnitude reduzida e pouco significativos. Na fase de exploração, os principais efeitos negativos prendem-se com o aumento de consumo de água na instalação pecuária, a eventual afetação da qualidade da água resultante da ocorrência de derrames acidentais e/ou incorreta gestão dos efluentes produzidos e a alteração do binómio infiltração/escoamento superficial devido ao aumento da área impermeabilizada. No entanto, desde que cumprido rigorosamente o PGEP e implementadas as medidas de minimização, os impactes negativos não são significativos. - em termos de qualidade do ar, durante a fase de construção os impactes negativos mais significativos são as emissões de partículas diretamente associadas à movimentação de terras, aos trabalhos de construção civil e das infraestruturas e ainda emissões de CO, NO_x e COV resultantes da circulação de veículos e máquinas. Nesta fase tratam-se de impactes negativos pouco significativos, temporários e reversíveis,
---	--

devendo ser adotadas as boas práticas relacionadas com trabalhos de construção civil. Na fase de exploração, os impactes negativos estão associados à emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves, à circulação de veículos e do funcionamento dos geradores de calor e de emergência. Estes impactes negativos são considerados pouco significativos desde que seja garantida a adequada dispersão dos poluentes emitidos pelos geradores, através da construção de chaminés com altura adequada, e o encaminhamento do efluente pecuário para destino adequado.

- sobre o ambiente sonoro, não se prevê uma alteração significativa com a construção dos novos pavilhões e a instalação de 13 ventiladores em cada um deles.
- na paisagem, a redução da qualidade visual da mesma, pela introdução de estaleiros, depósitos, novos edifícios e pela circulação de veículos, quer na fase de construção como na de exploração, tem impactes negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.
- relativamente à saúde humana, o eventual risco de acidentes, incómodo, irritabilidade, ansiedade, afetação do bem-estar físico, da saúde mental e o stress, ligados à qualidade do ar, ruído e segurança, são considerados impactes negativos, pouco significativos a significativos nas populações mais expostas, contudo, temporários e reversíveis.
- no que se refere à análise de riscos, há a considerar os riscos do ambiente sobre o projeto, nomeadamente sismos, movimentos de massa em vertentes e inundações, que se podem considerar como negativos mas pouco significativos, e os do projeto sobre o ambiente, que apesar de negativos, foram também classificados como pouco significativos.
- na socioeconomia prevêem-se impactes positivos, na fase de construção, com a criação de emprego e a dinamização da estrutura socioeconómica local, embora de magnitude reduzida, temporários e de baixa significância, e negativos com a perturbação de atividades na envolvente e implicações na qualidade de vida da população, nomeadamente ao nível da qualidade do ar, tráfego, paisagem e efluentes produzidos, embora temporários, de magnitude reduzida e de baixa significância. Na fase de exploração, serão gerados impactes positivos, também relacionados com a criação de emprego e a dinamização da estrutura socioeconómica local, de magnitude reduzida, permanentes e de média significância. Nesta fase os impactes negativos estão relacionados, também, com a perturbação de atividades na envolvente e implicações na qualidade de vida da população, contudo permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Assim, face aos impactes positivos identificados e tendo em consideração que os impactes negativos acima referidos podem ser, na sua generalidade, passíveis de minimização, emite-se decisão favorável, condicionada ao cumprimento dos termos e condições expressos no presente documento.

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de uma campanha de medições de ruído ambiental, com a entrada em pleno funcionamento do conjunto das instalações, para analisar os limites de exposição e avaliar o critério de incomodidade, junto dos recetores sensíveis mais próximos; 2. Apresentação do projeto SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios) nos termos da lei no âmbito do licenciamento da atividade; 3. Obtenção dos títulos de utilização de recursos hídricos para as novas captações subterrâneas; 4. Garantir, logo que existam condições de ligação dos efluentes domésticos à rede pública de drenagem de águas residuais, que os sistemas individuais de tratamento existentes serão devidamente desativados e efetuada de imediato a ligação dos efluentes à referida rede pública, situação que deverá ser comunicada à APA, I.P./ARH Centro; 5. Garantir que fossa estanque a desativar e que recebe presentemente o chorume proveniente das lavagens dos pavilhões 1 e 2, é demolida ou entulhada depois de cuidadosamente limpa e as lamas encaminhadas para destino final adequado, e que o respetivo local de implantação é objeto de recuperação ambiental.

Elementos a apresentar
<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de caracterização do Ruído Ambiental a realizar no prazo de 60 dias após entrada em funcionamento da alteração;

2. Dimensionamento da fossa estanque para recolha das águas residuais produzidas no sistema de desinfecção de viaturas, que substituiu a atual LT8, a apresentar à autoridade de AIA no prazo de 6 meses após emissão da DIA;
3. Apresentação, à autoridade de AIA, da solução implementada para o sistema de recolha de águas pluviais provenientes das coberturas dos pavilhões para posterior utilização na rega propriedade, no prazo de 6 meses após emissão da DIA.

Medidas de minimização

Medidas de Minimização

Gerais

Fase de Construção – prévia à execução da obra

1. Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar.
2. Assegurar que a calendarização da execução das obras atende à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos (nomeadamente a época de reprodução que decorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho).

Fase de Construção – execução da obra

3. Os estaleiros e/ou parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção, preferencialmente numa das edificações atualmente desativadas de instalação, para evitar ou minimizar a ocupação de áreas exteriores.
4. O estaleiros e/ou parques de materiais devem ser vedados de acordo com a legislação aplicável.
5. Previligiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. As obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo dentro da propriedade e na sua envolvente.
6. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras nomeadamente no acesso à via pública.
7. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não ficam obstruídos ou em más condições.
8. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
9. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de e para o estaleiro, evitando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.
10. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, adotar velocidades moderadas.
11. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados com a carga coberta.
12. Os locais de estacionamento das máquinas e viaturas devem ser pavimentados e dotados de sistema de drenagem de águas pluviais.

Fase de Construção – final da obra

13. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos de execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza desses locais com a reposição das condições existentes.
14. Proceder à recuperação de caminhos utilizados no acesso aos locais em obra que tenham sido afetados ou destruídos.

Geologia e Geomorfologia

Fase de construção

15. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas, devendo ser previligados os locais de declive reduzido e com acesso próximo.
16. As ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
17. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior utilização em áreas afetadas pela obra.
18. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos.
19. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentações de terra nos períodos de menos pluviosidade

20. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o deslizamento de terras.
21. Sempre que possível utilizar os materiais provenientes das escavações com material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes.
22. Os materiais de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.

Recursos Hídricos

Fase de construção

23. O estaleiro e infraestruturas de apoio deverão ser instalados afastados de linhas de água e captações.
24. Garantir que eventuais efluentes produzidos no estaleiro têm tratamento e destino final adequado.
25. Deverá proceder-se à delimitação dos corredores de movimentação de máquinas e outros equipamentos nos acessos a estaleiro e oficinas.

Fase de exploração:

26. Garantir a impermeabilização e estanquicidade dos órgãos de retenção de efluentes e respetivas redes de drenagem a executar.
27. Garantir que o sistema de drenagem pluvial implementado, nomeadamente as passagens hidráulicas existentes sob a EN 344 na zona de abrangência da instalação, dispõem de capacidade de vazão para escoar o caudal pluvial com origem na unidade pecuária, para um período de retorno de 100 anos, evitando assim o seu afogamento e consequente inundação da via.
28. Efetuar o controlo dos consumos de água na exploração, relativos às diferentes finalidades, com os registos das respetivas medições ou, quando tal individualização não for passível, de medição das suas estimativas.
29. Garantir, em situações de seca e/ou reduzido caudal no rio, a suspensão temporária da extração de água com origem na captação superficial até que se encontrem repostas as condições normais de caudal e nível da água.
30. Garantir reservas de água suficientes para fazer face aos consumos previstos durante os meses de julho e agosto, tendo em conta eventuais situações de escassez de água e a necessidade de cessar temporariamente a captação de água com origem no rio Alva. Sempre que possível, garantir, no âmbito da elaboração do Plano de Produção dos Núcleos, a coincidência dos períodos de vazão sanitário com a época de estio, nomeadamente nos de julho e agosto, dado que 98% do consumo de água se destina ao abeberamento das aves.
31. Garantir que as fossas estão protegidas da entrada de águas pluviais de forma a evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais, nomeadamente a saída de efluentes e consequente contaminação das águas superficiais e subterrâneas, devendo ser assegurada a sua inspeção e manutenção periódica.
32. Garantir, sempre que necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento com encaminhamento das lamas para destino final adequado, devendo o proponente guardar os respetivos documentos comprovativos da sua realização e destino.
33. Garantir, na recolha do chorume armazenado nas fossas estanques, uma periodicidade adaptada e adequada ao volume das mesmas e ao tempo de retenção necessário para a quantidade de efluente pecuário armazenado.
34. Garantir, após cada operação de recolha, carregamento e transporte de estrume, que as respetivas áreas de manuseamento, sempre que ocorra algum derrame no solo, serão sempre objeto de limpeza e recolha imediata, por forma a evitar a contaminação do solo e da água.
35. Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF), transversais e setorial, nomeadamente o BREF específico para o sector da pecuária intensiva (BREF IRPP – Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs), com adoção publicada no JO L 43, de 21 de fevereiro de 2017).
36. Assegurar que o escoamento das águas pluviais na área envolvente à exploração, não provoca a erosão dos solos nem prejuízos a terceiros.
37. Garantir que não ocorre a descarga de águas pluviais contaminadas na água ou no solo. Caso se verifique a produção de águas pluviais contaminadas na instalação, o proponente fica responsável por proceder à implementação de um sistema coletor de águas pluviais separativo e respetivo tratamento adequado.
38. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação do recursos hídricos e dos solos.

Qualidade do Ar

Fase de exploração

39. Assegurar o controlo e otimização das condições de temperatura e humidade do interior dos pavilhões de modo a reduzir a utilização dos sistemas de aquecimento dos mesmos e, conseqüentemente, reduzir as emissões atmosféricas associadas.

40. Reduzir as emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves, com a libertação de odores associado.
41. Sujeitar os veículos de transporte que acedem à instalação a um controlo de velocidade e a uma manutenção periódica, por forma a evitar as emissões excessivas de gases poluentes.
42. Proceder, em tempo seco, à aspersão das áreas de intervenção (sobretudo zonas a descoberto) e dos acessos interiores da exploração.

Solos e Uso do Solo

Fase de construção

43. Definir uma área de trabalho (para a intervenção sobre a construção dos novos pavilhões) o mais limitada possível com interdição de ocupação de áreas não impermeabilizadas, a fim de evitar danos nos terrenos circundantes à zona de intervenção.
44. Assegurar a cobertura dos veículos de transporte de materiais, resíduos e sobrantes da obra.

Fase de exploração

45. Emitir instrução de trabalho com vista a limitar a velocidade de circulação dos veículos no acesso às instalações e no transporte de matérias-primas e produtos da instalação.
46. Utilizar uma cobertura para os veículos de transporte de materiais.
47. Assegurar que a desinfecção dos veículos de entregas é feita com produtos de origem biodegradável de modo a evitar contaminações de áreas adjacentes
48. Efetuar o armazenamento temporário de efluentes pecuários (estruume e chorume) nas estruturas de retenção existentes
49. Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de chorume até aos tanques de retenção, no sentido de evitar situações acidentais de derrame deste efluente, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas.
50. Garantir as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas pluviais nas instalações. no sentido de evitar situações de contaminação destas águas com estruume e chorume. devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza deste sistema.
51. Evitar, durante o carregamento e da retirada do estruume que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local (caso esta situação ocorra).
52. Evitar, na retirada do chorume das fossas de retenção com recurso a um veículo com cisterna, que o material seja vertido no solo na zona da trasfega, devendo proceder-se à limpeza imediata do local (caso esta situação ocorra).
53. Proceder à adequada manutenção de veículos de transporte afetos à exploração, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo.

Riscos

Fase de construção

54. Restringir, ao máximo, a área de intervenção, evitando a ocupação e alteração de áreas adicionais da propriedade e o cumprimento das normas de higiene e segurança em contexto de obra para autoproteção e prevenção de riscos.

Fase de exploração

55. No extrato arbóreo a plantar, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4m acima do solo.
56. No extrato arbustivo e subarbustivo, o fitovolume total não pode exceder os 2 000m³/ha, devendo simultaneamente ser cumpridas as seguintes condições:
 - a. Garantia de descontinuidade horizontal dos combustíveis entre a infraestrutura e o limite externo da faixa de gestão de combustíveis;
 - b. Distanciamento das copas das árvores e dos arbustos, no mínimo, de 5m da edificação, nunca se podendo projetar sobre os seu telhado;
 - c. Gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta das instalações (no terreno pertencente ao proponente);
 - d. Criação de faixa pavimentada de 1m a 2m de largura, circundando todo o edifício;
 - e. Não ocorrência de quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.

Plano de Monitorização da Qualidade da Água Pluvial

Locais de amostragem

- Imediatamente a montante dos aquedutos localizados junto ao limite da exploração e previamente à descarga na rede de drenagem da EN 344 (caixas de visita existentes imediatamente a montante das ligações à rede de drenagem da EN 344).
- Na inexistência de condições técnicas adequadas para a efetivação da amostragem nos referidos locais e na impossibilidade das mesmas serem criadas, nomeadamente as que permitam a recolha de água com origem exclusivamente na exploração, em alternativa admite-se que as recolhas possam ser efetuadas nas bocas de saída dos aquedutos existentes no interior da exploração, especificamente nos aquedutos que recebem as águas pluviais com origem no pavilhão de estrume (B) e da área envolvente aos pavilhões P3 e P4 e no aqueduto existente junto à captação AC1.

Frequência de amostragem

- Duas vezes por ano, abrangendo a estação chuvosa.

Parâmetros a monitorizar

- SST, CQO, CBO5, óleos minerais.

Avaliação dos resultados

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo XVIII do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

PM da qualidade da água subterrânea no furo AC1

Local de Amostragem

- Captação de água subterrânea, denominada AC1.

Frequência de amostragem

- Trimestral para a medição do nível hidrostático;
- Semestral para os restantes parâmetros;

devendo uma das colheitas abranger o período seco e a outra o período de maior pluviosidade.

Parâmetros a monitorizar

- Cota do nível hidrostático na captação de água subterrânea;
- pH, condutividade, Nitratos, Nitritos, Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido, Fósforo total, Cloretos, Escherichia coli e Enterococos.

Avaliação dos resultados

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base na legislação abaixo indicada, ou noutra que, entretanto, lhe suceda:

- para os parâmetros pH, condutividade, Nitratos, Nitritos, Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido, Fósforo total, Cloretos, os Limiares estabelecidos para avaliação do estado químico das massas de água subterrânea, constantes do Anexo VII da Parte 2 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021;
- para os parâmetros Escherichia coli e Enterococos intestinais deverá ser efetuada uma análise de tendência, tendo em conta que não existem valores de referência.

A contagem e o registo dos volumes de água captados e sua comunicação já se encontram previstas no âmbito do respetivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos emitidos para as diferentes captações existentes.

Especificações técnicas e métodos de análise

- As especificações técnicas e métodos de análise a utilizar para a avaliação da qualidade da água subterrânea devem obedecer ao disposto nos Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que revoga o anexo III do decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Periodicidade do Relatório de Monitorização

- A periodicidade de elaboração dos relatórios de monitorização deverá ser anual e a sua estrutura deve obedecer ao estabelecido no anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro. O envio dos mesmos à Autoridade de AIA deverá ocorrer até ao final do mês de fevereiro do ano seguinte ao da sua elaboração.
- Se forem detetados impactes ambientais nos recursos hídricos resultantes do funcionamento do projeto, deverão ser indicadas no relatório de monitorização as medidas a implementar, de modo a corrigir a situação.
- Os planos de monitorização deverão **ser implementados de imediato** (previamente à construção dos pavilhões), podendo, face ao histórico dos resultados a obter, vir a ser objeto de revisão.
- Devem ser indicadas as coordenadas dos locais de amostragem onde se efetuam as colheitas das amostras. As

datas de amostragem devem, sempre que possível, ser repetidas nos anos seguintes pela mesma altura, de modo a se poder comparar os resultados obtidos.

Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro

- A monitorização futura será definida em função dos resultados obtidos na campanha de medições a realizar com a entrada em funcionamento do conjunto das novas instalações.

Entidade de verificação da DIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Validade da DIA	4 anos
Assinatura	

